



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*  
www.vacaria.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@vacaria.ifrs.edu.br

## EDITAL Nº 26 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO SELETIVO 2019/1

O **DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 685, de 24 de abril 2017, publicada no D.O.U. de 26 de abril de 2017, torna pública a **abertura de Inscrições para Seleção de Fiscais para o Processo Seletivo 2019/1**.

#### 1. DO PÚBLICO ALVO E LOCAIS DE ATUAÇÃO

1.1 Poderão se cadastrar, para participar do sorteio, servidores efetivos do quadro permanente ou exercício provisório no IFRS Campus Vacaria, e que se enquadre nas exigências estabelecidas:

Para atuar como fiscal:

1.1.1 Servidores do Quadro Permanente do IFRS em efetivo exercício com, no mínimo, o Ensino Médio concluído.

1.2 Caso o fiscal se inscreva para atuar em cidade diferente de seu local de moradia deve estar ciente de que o IFRS não arcará com qualquer custo de hospedagem, transporte e alimentação.

1.2.1 Locais de atuação: No campus onde se inscreveu ou em local designado pela coordenação do processo seletivo do campus.

1.3 Não poderão atuar como fiscais no Processo Seletivo 2019/1, pessoas que estiverem inscritas como candidatos ao Processo Seletivo 2019/1.

#### 2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas **das 9h do dia 30 de Outubro de 2018 até às 23h59min do dia 12 de novembro de 2018**, via internet, no endereço:  
[https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo\\_seletivo\\_201901](https://sistemas.ifrs.edu.br/ingresso/fiscal/inscricao/processo_seletivo_201901)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*  
www.vacaria.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@vacaria.ifrs.edu.br

### 3. DOS DADOS PARA CADASTRAMENTO

3.1 Para o cadastramento será OBRIGATÓRIA a informação de todos os dados que o formulário do link da inscrição no item 2.1 exigir.

### 4. DAS VAGAS

4.1 As vagas serão preenchidas preferencialmente por membros da Comissão de Seleção do Processo seletivo 2019/1, possuindo vagas inferiores ao número de membros o sorteio será realizado entre os mesmos, e se houver vagas superiores a quantidade de membros da Comissão a mesma será sorteada entre os outros servidores inscritos que não compõe a Comissão do processo seletivo 2019/1.

### 5. DO SORTEIO

5.1 O sorteio será realizado respeitando o número de vagas disponíveis para cada o local de provas. Serão sorteados 10 % de suplentes para cada local de provas.

### 6. DO RESULTADO DO SORTEIO

6.1 O sorteio ocorrerá na data de **20 de novembro de 2018 a partir das 10h00min, no auditório** do IFRS - *Campus Vacaria* podendo ser acompanhado por todos candidatos inscritos.

6.2 A relação dos fiscais sorteados e dos suplentes será divulgada, na internet, no endereço [www.vacaria.ifrs.edu.br](http://www.vacaria.ifrs.edu.br) e afixado nos murais do campus posteriormente ao sorteio.

### 7. DO TREINAMENTO

7.1 O treinamento **obrigatório** com a participação de todos fiscais selecionados inclusive os suplentes será realizado no dia **28 de novembro de 2018, às 10h30min, no auditório** do IFRS – *Campus Vacaria* - RS.

7.2 Nos dias e horários marcados para o treinamento será entregue o Manual do Fiscal. Não serão tolerados atrasos, bem como a não participação no período completo do treinamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Vacaria*  
www.vacaria.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@vacaria.ifrs.edu.br

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os valores brutos de remuneração, antes da incidência dos descontos legais para os pagamentos via **Gratificação por Encargo de Curso e Concurso** (GECC) pagos em folha de pagamento, serão:

8.1.1 Fiscais que atuarem no (turno da manhã) R\$ 235,16 (duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos).

8.1.2 Fiscais que atuarem no (turno da tarde) R\$ 293,95 (duzentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

8.2 O pagamento será feito via **Gratificação por Encargo de Curso e Concurso** (GECC) pagos em folha do servidor. O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) dias após a coordenação Central do Processo Seletivo na Reitoria receber do campus a documentação relativa à aplicação das provas.

Vacaria, 29 de Outubro de 2018.

**Gilberto Luiz Putti**  
Diretor-Geral *Pro Tempore*  
Campus Vacaria IFRS  
Portaria 685/2017

**A via original encontra-se assinada no gabinete do diretor.**